



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 982

Poder Executivo Municipal

15 de julho de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronildo Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

TELEFONES		RAMAIS PREFEITURA	
Prefeitura de Miracema	3852-0542	Central Tel.	201
Sec. Educação	3852-1963 3852-1849	Administração	231 - 238
Sec. Saúde	3852-0779 3852-1853	Almoxarifado Patrimonio	232
Sec. Promoção Social	3852-1922	Recursos Humanos	219
Sec. Agricultura	3852-2076	Pagamento	215
Sec. Meio Ambiente	3852-1100	Controle Interno	207
Sec. Obras	3852-1028 3852-1895	Controlador	206
Câmara Municipal	3852-0633	Auditoria	234
Polícia Militar	190	Gabinete	220
Bombeiros	193	Governo	203
Defesa Civil	199	Fazenda	235
		Tributação	236
		Contabilidade	230
		Tesouraria	227
		Arrecadação	222
		Procuradoria	214 - 208
		Corregedoria	233
		Planejamento	217
		Informatica	209
		Comunicação	212
		Licitação e Compras	237 - 240

SUMÁRIO

LEIS	2
PORTARIAS GABINETE	4
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	7
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	11

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

LEIS

LEI Nº 1.720 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Obriga proprietários de veículos automotores de transporte de cargas de eucaliptos ou lenhas, Disk-Entulhos, pedra de mão e filete de pedra, que circulam na circunscrição do Município a fixar nos mesmos equipamentos para proteção das cargas transportadas e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de equipamentos, tais como, lonas ou similares, sobre a carroceria ou caçamba dos veículos automotores que circulam transportando cargas de eucaliptos ou lenhas, Disk-Entulhos, pedra de mão e filete de pedra, na circunscrição do Município.

Art. 2º - As empresas transportadoras de veículos automotores, quer seja de pessoa física ou jurídica, que transporte cargas de eucaliptos ou lenhas, Disk-Entulhos, pedra de mão, filete de pedra, terão o prazo de 60 (sessenta) dias para ajustar a carroceria ou caçamba de seus veículos automotores com a instalação dos equipamentos necessários visando a proteção da carga transportada, evitando-se a queda desses objetos na circunscrição do Município.

Art. 3º - Compete a Guarda Civil de Miracema, conforme Lei Municipal 1.664 de 17/10/2016 promover a fiscalização e a correta aplicação da presente Lei.

Art. 4º - O proprietário do veículo automotor que infringir o disposto nesta Lei, ficará sujeito às penalidades previstas no Código de Transito Brasileiro a serem aplicados pela Guarda Civil.

Parágrafo Único - Toda operação feita pela Guarda Civil, ficará a critério da mesma estabelecer parcerias com a PMERJ (Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, respeitando o prazo estabelecido no Art. 2º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 de JUNHO de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.721 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes em todos os estabelecimentos que vendam aparelhos celulares e similares na circunscrição do Município e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigada a afixação de cartazes em todos os estabelecimentos de venda de aparelhos celulares e similares eletrônicos, informando que em caso de roubo o conteúdo e uso do aparelho podem ser bloqueados pela operadora de cada aparelho através do numero do IMEI (International Mobile Equipment Identity) que vem informado no próprio aparelho e na embalagem.

Art. 2º - Os cartazes referidos no art. 1º desta Lei, devem estar em lugar acessível e de fácil visualização em cada estabelecimento e devem conter os seguintes dizeres:

“ seu aparelho contem um código de IMEI que pode ajudá-lo a proteger seus dados de roubo e violação. Guarde este código em lugar seguro”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 de JUNHO de 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.722 DE 29 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE MIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Cédula de Identidade Funcional destinada aos servidores ativos e efetivos do quadro de carreira da Guarda Civil Municipal, com validade de até 4 anos.

Parágrafo Único - O documento de que trata o caput deste artigo terá fé pública, valendo

como documento de identidade, sendo individual e intransferível, de porte obrigatório para os servidores durante o exercício do seu cargo, contendo os dados necessários à identificação dos referidos membros.

Art. 2º - A Cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal será confeccionada obedecendo às características e o modelo constante nos Anexos I e II que seguem como parte integrante desta lei.

Art. 3º - O preparo, a expedição e o controle das Cédulas de Identidade Funcionais, com as características constantes nos anexos desta Lei cabem, exclusivamente, ao Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º - A Cédula de Identidade Funcional de que trata esta Lei, conterá os seguintes itens de identificação do funcionário

I- foto 3x4 de fundo branco, tirada de uniforme e sem cobertura;

III- assinatura do titular/Guarda Civil Municipal;

IV- nome do Guarda Civil Municipal;

V- tipo sanguíneo e fator RH;

VI- cargo/função;

VII- data de nascimento;

VIII- numero do Registro geral / órgão emissor / unidade federativa

IX- filiação;

X- matrícula;

XII- naturalidade;

XIII- número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

XIV- data de emissão da identidade funcional;

XV- número de Carteira Nacional de Habilitação/categoria

XVI- assinatura do chefe do poder executivo XVI - número do título de eleitor/ zona /seção

Art. 5º - Para expedição da Cédula de Identidade Funcional, os servidores deverão encaminhar a documentação necessária para o comando da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único. Em se tratando de novos servidores, a Cédula de Identidade Funcional será expedida e entregue obrigatoriamente após a investidura no cargo.

Art. 6º - A concessão da Cédula de Identidade Funcional fica condicionada à apresentação, pelo servidor, dos seguintes documentos:

I- cópia do- Registro Geral, Cadastro de pessoa física, Carteira Nacional de Habilitação ; e

II- duas fotos 3x4 cm, coloridas, recentes, com o servidor devidamente uniformizado.

Parágrafo único. Nos casos de expedição de segunda via da Cédula de Identidade Funcional, o interessado apresentará apenas uma foto 3x4, nos moldes do inciso II, deste artigo.

Art. 7º - A expedição da segunda via da Cédula de Identidade Funcional dar-se-á nos seguintes casos:

I- extravio, furto, roubo ou dano;

II- mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado; ou

III- mudança de situação funcional

Parágrafo Único - A entrega da segunda via da Cédula de Identidade Funcional fica condicionada à devolução da anterior ou, se for o caso previsto no item I mediante declaração atestando o fato

Art. 8º - No caso de extravio, furto ou roubo da Cédula de Identidade Funcional, o servidor providenciará o registro da ocorrência na delegacia policial mais próxima de onde ocorreu o fato.

Parágrafo único: O servidor deverá comunicar o fato ao comando da guarda municipal.

Art. 9º - O valor para a confecção da segunda via da Cédula de Identidade Funcional ficará a cargo do servidor.

Art. 10 - A Cédula de Identidade Funcional será recolhida pela Guarda Civil Municipal através do seu comando nos casos de:

I- proibições de uso previstas na legislação federal, estadual e municipal;

II- nomeação em cargo público em razão de aprovação em concurso público;

III- em caso de cumprimento de pena; ou

IV- demissão do serviço público, exoneração, aposentadoria e falecimento.

V - em virtude de uso indevido que tenha resultado infração de natureza administrativa ou penal.

§ 1º no item V se refere ao tempo de apuração e aplicação da sanção .

§ 2º Em caso de demissão, o recolhimento se dará após a publicação da devida demissão.

§ 3º No caso de exoneração a pedido, o recolhimento ocorrerá no ato da entrega do requerimento de exoneração, desde que imediatamente dispensado do exercício.

Art. 11 - As Cédulas de Identidade Funcional recolhidas pelo comandante da Guarda Municipal, previstas no art. 10 desta Lei, serão inutilizadas após os registros necessários.

Art. 12 - A não restituição da Cédula de Identidade Funcional poderá implicar responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 13 - E vedado o uso da cédula de identidade a quaisquer servidores estranhos aos quadros ativos e efetivos do quadro de carreira da Guarda Municipal.

Art. 14 - O servidor é responsável pelo uso correto da Cédula de Identidade Funcional que lhe for fornecida, devendo zelar pela sua guarda e conservação, evitando extravios ou danos, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 15 - O não porte ou a recusa em apresentar o documento, diante de solicitação de superior durante o ato de serviço constitui falta de natureza leve.

Art.16-Uma vez verificada negligencia ou desmazelo na conservação da cédula de identidade, o servidor será enquadrado na falta de natureza média com sua respectiva punição.

Art. 17- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 de JUNHO de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.723 DE 29 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA DO ARTIGO 41, INCISO II, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 43, § 1º, INCISO II. TODOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 C/C COM O ARTIGO 25 § 1º, I E § 2º DA LRF.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para contemplar as despesas conforme descrito na tabela abaixo, no valor total de R\$ 1.066.500,00 (Um Milhão, Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Item	Descrição	Dotação Orçamentária	valor
1	Aquisição Equip. e Material Permanente –PAB	04.11.10.301.0225.2.2174.4.90.52.99- 437	R\$ 766.500,00
2	Aquisição Equip. e Matéria Permanente - MAC	04.11.10.301.0227.2.2114.4.90.52.99- 466	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 1.066.500,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advêm de Emendas Parlamentares, de acordo com a Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1o, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 c/c o artigo 25, §1º, I e §2º da Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Ficam as alterações aqui tratadas devidamente aditadas ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe são contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 DE JUNHO DE 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.724, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Altera o parágrafo único no art. 1º da Lei Nº 1.178 de 17 de dezembro de 2007, que trata da licença-maternidade em caso de parto prematuro.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 1.178 de 17 de dezembro de 2007.

Art. 1º -

Parágrafo Único - Estender-se-á a licença-maternidade, em caso de nascimento prematuro, à quantidade de dias que o recém-nascido passar internado.

Art. 2- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata, revogadas todas as disposições que lhe são contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 DE JUNHO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.725, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Altera o limite temporal para as contratações de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 202, da lei Complementar nº 796, de 18 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 202 - Para atender a necessidade de excepcional interesse público a Administração Pública Municipal poderá, mediante a autorização do Prefeito Municipal, proceder a contratação de pessoal por prazo determinado não superior a 1 (um ano).

Art. 2- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 DE JUNHO DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETOS

DECRETO Nº 039, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso VII da Lei Orgânica do Município:

Considerando o falecimento do Professor Sr. DARCY ANNIBAL, Ex-Vereador Municipal, ocorrido nesta data;

Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Professor Sr. DARCY ANNIBAL, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade miracemense, como exemplo de homem público e educador;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias em todo o território do Município de Miracema, em virtude do falecimento do Professor Sr. DARCY ANNIBAL, Ex-Vereador Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 05 de julho de 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 40, DE 10 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Convocação da "X Conferência Municipal de Assistência Social".

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social de Miracema, a realizar-se no dia 26 de julho de 2017 em Miracema-RJ, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central "Garantias de Direito no fortalecimento do SUAS".

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social e em sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu representante legal.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Assistência Social expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - As despesas com a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 10 de julho de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

PORTARIAS GABINETE**PORTARIA 175/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, ADRIA SALOMÃO ALVES**, portador da Cédula de Identidade 06.819.242-6 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 861.952.557-34, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.708/17, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 176/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 31/08/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.06739-8 de 30/06/2017.

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO
130/17		FERNANDO ANÔNIO TANCREDI BRANDÃO	JARDINEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 177/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, a Portaria nº 171/17, de 29/06/2017, publicada no B.O. nº 981, nos seguintes termos.

Art. 2º - **EXONERAR, TEREZINHA TOSTES LOPES**, matrícula nº 4765-1, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E ESTUDOS LITERÁRIOS**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**, a partir de 30/06/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.06649-7.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/06/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 178/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** uma Comissão Municipal de Organização da Tradicional Festa de Paraíso do Tobias, em Paraíso do Tobias, 2º Distrito de Miracema - RJ, designando os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções organizar, gerenciar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades a serem desenvolvidas no distrito mencionado.

Art. 2º - A comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros:

Presidente: Eduardo Lúcio Tostes Botelho

Vice-Presidente: Juliana Ribeiro Fraga

1º Secretário: Ivone Lisboa

2º Secretário: Wesley Ribeiro.

Assessoria Jurídica: Rodrigo Silva Corrêa

Coordenadoria Executiva: Juici Nunes de Souza, Denites Domiciano e Sandra Torquado

Coordenadoria de Segurança Pública: Joaquim Antunes Pereira Júnior

Coordenadoria de Saúde: Adria Salomão Alves e Carlos Armando de Azevedo

Coordenadoria de Infraestrutura: Higor Matheus Miguel Ribeiro

Coordenadoria Logística: Valdemir Ferreira Finamor

Coordenadoria de Trânsito: Geraldo José Rodrigues Cardoso

Coordenadoria de Comunicação: Silvio Henrique Damasceno Raimundo

Coordenadoria de Animais: Aroldo Jardim Derossi

Representante do Poder Legislativo: Vereador Guillerni Ribeiro de Camargo

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeitura Municipal de Miracema

PORTARIA 179/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** uma Comissão Organizadora da Associação Folclórica de Miracema, designando os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, organizar, gerenciar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades a serem desenvolvidas em eventos folclóricos.

Art. 2º - A Comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros:

Presidente: Eduardo Lúcio Tostes Botelho

Vice-Presidente: Romário da Silva Barbosa

1º Secretário: Lúcia Rubaldé

2º Secretário: Sebastião Carlos Ferreira

Assessoria Jurídica: Rodrigo Silva Corrêa

Coordenadoria Executiva: Juici Nunes de Souza, Elaine Cristina Vieira Josué

Coordenadoria de Segurança: Pública: Joaquim Antunes Pereira Júnior

Coordenadoria de Saúde: Adria Salomão Alves e Carlos Armando de Azevedo

Coordenadoria de Infraestrutura: Higor Matheus Miguel Ribeiro.

Coordenadoria Logística: Valdemir Ferreira Finamor

Coordenadoria de Trânsito: Geraldo José Rodrigues Cardoso

Coordenadoria de Comunicação: Silvio Henrique Damasceno Raimundo

Representante do Poder Legislativo: Vereadora Maria Alessandra Leite Freire

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeitura Municipal de Miracema

PORTARIA 180/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Izabel Cristina Bugin Mota de Souza**, matrícula nº 1601-2, cargo público de Professor **Classe A, Nível 3** para **Classe A Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02227-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 181/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, o(a) servidor(a) **Cristina Maria de Paula Aleixo**, matrícula nº 3064-3, cargo público de Professor **Classe A, Nível 2** para **Classe**

B, Nível 3, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.00428-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 182/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 30/09/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.06918-8, de 04/07/2017.

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO
140/17	4942-5	FILOMENA ANTUNES MIGUEL CHIAPIN	CUIDADOR/EDUCADOR
141/17	4941-7	ALINE CORREA DA CUNHA FERREIRA	CUIDADOR/EDUCADOR
157/17	4944-1	CAMMIRA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR EM COMUNICAÇÃO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 183/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – **EXONERAR**, o servidor municipal **LUCIANA ORSAIA SINFRONE**, portador da Cédula de Identidade 09.892.582-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 071.470.187-45, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 2º – **NOMEAR, ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO**, portador da Cédula de Identidade 20.651.227-9 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 104.822.817-74, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.430/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 3º – **NOMEAR**, o servidor municipal **LUCIANA ORSAIA SINFRONE**, portador da Cédula de Identidade 09.892.582-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 071.470.187-45, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.430/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 4º – **NOMEAR, DEBORA SCRAMIGNON MOREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade 20.124.536-2 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 094.284.867-52, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.430/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 184/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Mirela da Silva Costa**, matrícula nº 1604-7, cargo público de Professor **Classe B, Nível 4** para **Classe B Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02073-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 185/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Sebastiana de Fátima Constancio**

Gonçalves, matrícula nº 1605-5, cargo público de Professor **Classe B, Nível 4** para **Classe B Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02220-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 186/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Marcia Venancio da Gama Bocafoli**, matrícula nº 1581-4, cargo público de Professor **Classe A, Nível 3** para **Classe A Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02268-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 187/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Monica Matola Moura**, matrícula nº 0813-3, cargo público de Professor **Classe B, Nível 6** para **Classe B Nível 7**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02644-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 188/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Luciana Costa dos Santos**, matrícula nº 3132-1, cargo público de Professor **Classe C, Nível 3** para **Classe C Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.02896-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 189/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Ana Maria Miranda**, matrícula nº 3281-6, cargo público de Professor **Classe C, Nível 3** para **Classe C Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06434-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 190/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Ivonete Oliveira Pereira Peixoto**, matrícula nº 0833-9, cargo público de Professor **Classe A, Nível 5** para **Classe A Nível 6**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.05607-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 191/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Patrícia de Moura Martins**, matrícula nº 3219-0, cargo público de Professor **Classe B, Nível 2** para **Classe B Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.05869-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 192/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Daniel de Moura Martins**, matrícula nº 3310-3, cargo público de Professor **Classe C, Nível 3** para **Classe C Nível 4**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.05491-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 193/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Claramarta Freire Fernandes**, matrícula nº 3172-0, cargo público de Professor **Classe A, Nível 2** para **Classe B, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.04344-8.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 194/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **Silvia Regina Bereta Botelho**, matrícula nº 3282-4, cargo público de Professor **Classe A, Nível 2** para **Classe B, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.04424-6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 195/17, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Rita de Cassia Souza Oliveira**, matrícula nº 0892-3, cargo público de Professor **Classe A, Nível 5** para **Classe A Nível 6**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.03415-0.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 196/17, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **ANA MARIA DE LIMA DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade 03.915.002-4 DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.503.067-91, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTUDOS LITERÁRIOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.434/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/07/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 197/17, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 30/09/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.06969-3, de 06/07/2017.

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO
154/17	4946-8	LUIZ HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	TÉCNICO AGRÍCOLA
155/17	4947-6	JUAREIS GONÇALVES DA PAIXÃO	TÉCNICO AGRÍCOLA
156/17	4945-0	MARCIA TEREZINHA RONZEI	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 198/17, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 30/09/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.07015-4, de 07/07/2017.

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO
138/17	4939-5	GABRIELA VAZ DE MEDEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA
144/17	4938-7	LIBIA POEYS MACHADO ZACARIAS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
145/17	4937-9	KATIA DA CONCEIÇÃO SILVA FREIRE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
146/17	4931-0	ABILA PEREIRA COLOMBO FERREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
147/17	4936-0	JANDAIRA DA SILVA DETOGNE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
148/17	4932-8	DENISE CONSTANCIO ALVIM	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
149/17	4940-9	MARIA LUCIA MORAES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
151/17	4928-0	LUIZ ANTONIO TOSTES PADILHA	CIRURGIÃO DENTISTA
152/17	4927-1	ALAN MACHADO FARIA	CIRURGIÃO DENTISTA
153/17	4929-8	THALES VICTOR BRANDÃO CUBIÇA	CIRURGIÃO DENTISTA
159/17	4921-2	LAIS MOZZER DA SILVA ALVIM	MÉDICO CLÍNICO GERAL
160/17	4933-6	ISABELA DE PAULA TITONELLI	FARMACÊUTICO
161/17	4943-3	JOSE CARLOS GONÇALVES DA CRUZ	RECEPCIONISTA
162/17	4948-4	SULARA ROSA LEMOS SENTINELLE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 199/17, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 454/15, de 21/09/2015, nos seguintes termos.

Art. 2º – PROGREDIR, a servidora **MEIRE LURDES PINHEIRO**, matrícula nº 3171-2, da classificação de **PROFESSOR CLASSE B, NÍVEL 2**, para **PROFESSOR CLASSE B, NÍVEL 3**.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, observando o disposto no §2º do Art. 18 da Lei nº 1.367/11, retroagindo seus efeitos a 21/09/2015.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 200/17, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10º da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

BÁRBARA DE SOUZA NUNES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 20.883.253-5 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.796.647-14, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe NS-02, símbolo padrão de vencimentos **P-34**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Julho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 201/17, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR Comissão para atender a Portaria MF 333, do Ministério da Fazenda, de 11 de julho de 2017, que altera as regras gerais para parcelamento dos entes federativos com os regimes próprios, com a seguinte composição:

Secretário de Governo: Carlos Augusto C. B. L. Filho

Secretário de Planejamento: José Eduardo de Lima

Representante da CAPPs: Douglas Martins Guedes

Artigo 2º - A presente Comissão terá o prazo de 07 (sete) dias para conclusão dos trabalhos, em conformidade com a citada Portaria, com objetivo de edição de lei municipal autorizativa.

Parágrafo Único - A Comissão poderá solicitar auxílio de servidores da Administração Direita e Indireta para consecução dos seus trabalhos.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema 14 de julho de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 202/17, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, e da Legislação Ordinária pertinente à matéria:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os servidores abaixo, indicados pelo Prefeito Municipal, para compor o Conselho Fiscal da CAPPs - Caixa de Assistência Previdência e Pensões dos Servidores Públicos de Miracema:

Titular Ativo: Simone Fernandes;

Suplente Ativo: Alexandre Mendes Vieira;

Titular Inativo: Maria das Graças Carvalho Vieira;

Suplente Inativo: Meire Lurdes Pinheiro;

Artigo 2º - Compõem ainda o Conselho Fiscal da CAPPs, na qualidade de membros natos:

Secretário de Fazenda: Marcio Menezes;

Secretária de Administração: Marcelle C. Nepomuceno Rangel de Carvalho.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de julho de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 133/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPs, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1056-1	Caio Márcio Freitas Junior	Odontólogo	Saúde	22/06/2017 a 19/09/2017
3155-0	Demetildes Pinto Linhares	Servente Escolar	Educação	23/06/2017 a 21/08/2017
1674-3	João Carlos Ferreira dos Santos	Servente Escolar	Educação	04/06/2017 a 30/06/2017
1788-4	José Carlos dos Santos Monteiro	Pedreiro	Obras	19/06/2017 a 16/09/2017
1727-2	Júlio Silva Santos	Ajudante de Obras e Serviços	Obras	23/06/2017 a 21/08/2017
2645-0	Silvana Leite Duarte	Cantoneiro Escolar	Educação	15/06/2017 a 12/09/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 134/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.06788-5, de 03/07/2017, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **180 (cento e oitenta) dias** de licença maternidade, **tendo início em 12/06/2017 e término em 08/12/2017**, à servidora Fabíola de Fátima Silva Andrade, Matrícula nº 2659-0, Cargo – Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 135/17, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPs, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1680-2	Beatriz Ribeiro de Almeida Barcelos	Técnico em Laboratório	Saúde	15/06/2017 a 13/08/2017
3174-7	Bruna Paula Braga de Carvalho	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	19/06/2017 a 17/08/2017

4727-9	Jaqueline Broges Azevedo	Enfermeiro	Saúde	14/06/2017 a 13/07/2017
1577-6	Luciana Muniz Lomba	Professor Músico Instrutor	Educação	27/06/2017 a 26/07/2017
3265-4	Maria das Graças Peruci do Amaral	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	01/07/2017 a 30/07/2017
4690-6	Mirella Nepomuceno dos Santos	Instrutor Oficiário	Promoção e Bem-Estar Social	12/06/2017 a 26/07/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 136/17, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
0582-7	Andrea Carneiro da Silva	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	20/06/2017 a 18/08/2017
1785-0	Juenilton Camargo Pinto	Motorista	Obras	02/07/2017 a 29/09/2017
4497-0	Luciene Coutinho Carneiro	Professor de Educação Infantil	Educação	21/06/2017 a 19/08/2017
2651-4	Luciene Coutinho Carneiro	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	21/06/2017 a 19/08/2017
1918-6	Maria Cristina Silva Carvalho de Mello Hassel Rocha	Técnico em Enfermagem	Saúde	21/06/2017 a 18/09/2017
0650-5	Olga Maria dos Reis Poeys	Ajudante de Obras e Serviços	Saúde	24/06/2017 a 21/09/2017
0995-4	Renata Prado da Silva Freitas	Servente Escolar	Educação	24/06/2017 a 22/08/2017
1815-5	Rosenir Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	Saúde	19/06/2017 a 17/08/2017
4365-6	Rosilene da Silva Guimarães	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	07/06/2017 a 16/07/2017
2059-1	Simara Nunes Ronzei de Souza	Auxiliar em Tributação	Fazenda	26/06/2017 a 22/09/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0137/17, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2017.06881-0, de 05/07/2017, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tenido início em 29/06/2017 e término em 13/07/2017**, ao servidor Sonia Maria Oliveira Benedito Ronzei, Matrícula nº 1613-6, Cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 138/17, de 07 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30(trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES referentes ao período **2012/2013**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo **início em 03/07/2017 e término em 02/08/2017**, a servidora MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA CYRINO, Matrícula:3236-0, lotada na Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/07/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 139/17, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.07054-3, de 10/07/2017, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de Licença Paternidade, **tenido início em 07/07/2017 e término em 11/07/2017**, ao servidor Eliano da Silva Rodrigues, matrícula nº 4973-5, Cargo – Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 140/17, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.07108-0, de 11/07/2017, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de Licença Paternidade, **tenido início em 10/07/2017 e término em 14/07/2017**, ao servidor Hiago Emídio Rocha, matrícula nº 4270-6, Cargo – Agente Cunitário de Saúde USF Jove, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 141/17, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.07130-4, de 11/07/2017, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença para Tratamento de Saúde – INSS,** com início em 11/07/2017 e término em 25/07/2017 ao servidor municipal **José Carlos Gomes Moreira Junior**, Matrícula nº 2052-4, cargo público de Ajudante de Obras e Serviços – UTIL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 142/17, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O Secretário municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial,** de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
3642-0	Jussara Rosa de Paula Princisval	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	26/06/2017 a 25/07/2017
4265-0	Jussara Rosa de Paula Princisval	Enfermeiro	Saúde	26/06/2017 a 25/07/2017
1013-8	Maria de Fátima Reis de Oliveira Linhares	Servente Escolar	Educação	26/06/2017 a 15/07/2017
0099-0	Sebastião Gonçalves	Gari	Meio Ambiente	06/07/2017 a 20/07/2017
0776-5	Waldir Antonio Pestana Junior	Auxiliar em Triutação	Administração	01/07/2017 a 29/08/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 143/17, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação,** de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1649-7	Bastianiely Garcia Rosa	Cantoneiro Escolar	Educação	01/07/2017 a 30/07/2017
3492-4	Elenice Nunes	Auxiliar em Enfermagem	Saúde	04/07/2017 a 01/10/2017
0983-0	Helena Aurora Bernardino Duarte	Cantoneiro Escolar	Educação	22/06/2017 a 20/08/2017

1036-7	Maria Aparecida de Sá Peruci	Servente Escolar	Educação	30/06/2017 a 08/08/2017
0890-7	Marina Pereira	Servente Escolar	Educação	23/06/2017 a 21/08/2017
0723-4	Nildmeia Carvalho de Meirelles	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	24/06/2017 a 22/08/2017
0802-8	Rosane Rodrigues Simen	Professor de Educação Infantil	Educação	30/06/2017 a 14/07/2017
3253-0	Thildra Campos Peruci Freire	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	08/07/2017 a 05/10/2017
1025-1	Thildra Campos Peruci Freire	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	08/07/2017 a 05/10/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 144/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/08/2017 e término em 30/08/2017, aos servidores abaixo relacionados:

0107-4	ADILSON MACHADO	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2014/2015
1843-0	ALEXANDRE MENDES DE ARAUJO	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
4283-8	ALINE APARECIDA BATISTA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2016/2017
3444-4	ANA CARLA A. CAMPANY CREMONEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015/2016
4518-7	ANA FERNANDES RUFINO	ASSISTENTE SOCIAL	2016/2017
4224-2	ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO	INSTRUTOR OFICINEIRO	2015/2016
4285-4	BRUNA R. SIMPLICIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2016/2017
3645-5	CAMBINA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2016/2017
3313-8	CARLOS DA SILVA DA HORA	MOTORISTA	2015/2016
1725-6	CARLOS ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
1750-7	CESAR AUGUSTO DE SÁ GUEDES	VIGIA	2016/2017
0143-0	CICERO JOSE OLIVEIRA SALES	ODONTOLOGO	2015/2016
4606-0	CLOVIS MESQUITA BRAN-DÃO	MASSOTERAPEUTA	2016/2017
3714-1	DANIEL SODRÉ GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL	2015/2016
1758-2	DENITES DOMICIANO ROSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2014/2015
0886-9	DIELSON CAVEARI FREIRE	CALCETEIRO	2016/2017

4351-6	EBENEZER R. DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE	2016/2017
4241-2	EMANUELLE SOUZA DIAS	AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE	2016/2017
3325-1	FABIO BERNARD SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	2015/2016
3470-3	FERNANDA CARREIRO SALES	BIOMEDICA	2015/2016
4262-5	FRANCINE DOS SANTOS JOSE	MASSOTERAPEUTA	2016/2017
4233-1	GERSON DA SILVA LIMA	AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE	2016/2017
4279-0	GREYSON S. JUSTO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2016/2017
0062-0	HAROLDO CONSTANCIO DE SOUZA	GARI	2014/2015
1792-2	HERNANI DE SOUZA NETO	PEDREIRO	2015/2016
4270-6	HIAGO EMIDIO ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2016/2017
0269-0	JOÃO BATISTA DE ASSIS MEDEIROS	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
0826-5	JOELSA ALEIXO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2012/2013
1773-6	JOSE AUGUSTO VIANA DA MATA	MOTORISTA	2015/2016
0224-0	JOSE DO CARMO BORTO	PEDREIRO	2016/2017
1549-0	JOSE GONÇALVES DE BRITO	READP/ GUARDA MUNICIPAL	2016/2017
0273-9	JOSE MESSIAS DE OLIVEIRA ARANTES	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
2001-0	JOSIANE SOUZA DA SILVA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
4620-5	KEVIN AZEVEDO SENTINELLA	AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE	2016/2017
3397-9	LEONARDO PINHEIRO PASCOUTO	GUARDA MUNICIPAL	2010/2011
0275-5	LIEZER CARDOSO	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
4242-0	LORRAINE NUNES LADEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE	2012/2013
1780-9	LUCIANO POEYS SERAQUINI	MOTORISTA	2015/2016
0342-5	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
0022-1	LUIZ CARLOS BOCAFOLIRIGHI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	2013/2014
0087-6	LUIZ CARLOS PINHEIRO	GARI	2015/2016
1563-6	LUIZ CESAR RESENDE DE SOUZA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
1553-9	LUIZ PAULO RODRIGUES DA SILVA	GARI	2016/2017
1840-6	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
1845-7	MARIA APARECIDA FERREIRA M. SABINO	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
3286-7	MARIA IZABEL RIBEIRO FERREIRA	ENFERMEIRA	2013/2014
2004-4	PAULO CESAR FERREIRA MUSQUOM	GARI	2015/2016
0228-3	PAULO CESAR SALVINI	PEDREIRO	2014/2015
3355-3	PAULO ROBERTO MONNERAT RODRIGUES	MOTORISTA	2016/2017

1910-0	PAULO ROBERTO MONTEIRO SANTOS	JARDINEIRO	2015/2016
1973-9	PAULO SERGIO DA SILVA FERREIRA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2013/2014
4143-2	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MELLO	PROCURADOR DO MUNICIPIO	2016/2017
3699-4	POLIANA A. MANSUR SCHIMITH	ODONTOLOGA	2015/2016
1837-6	RAFANELE GARCIA PEREIRA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2013/2014
0184-8	REGINA HELENA DA SILVA TITONELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2016/2017
0097-3	RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES	GARI	2012/2013
4268-4	ROGERIA DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA	ENFERMEIRA	2016/2017
0938-5	ROMERO DA SILVA	GARI	2015/2016
3697-8	RONDINELIO BENAIZO CELESTINO	GUARDA MUNICIPAL	2015/2016
1855-4	ROSIMARY DA SILVA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
1728-0	ROSINEI LIMA MOREIRA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
0035-3	SEBASTIÃO FRANCISCO DE AZEVEDO JUNIOR	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
1717-5	SEBASTIÃO REGINALDO D. DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	2016/2017
1975-5	SIDINEI DE OLIVEIRA ROSA	GARI	2016/2017
1955-0	SIGNE ASTA DA SILVA SALGADO COSTA	AUXILIAR DE MATERIAL	2016/2017
4236-6	THIAGO JUBIM BLANC	AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE	2016/2017
3465-7	TICIANA DO PRADO G. NEPOMUCENO	ASSISTENTE SOCIAL	2015/2016
0132-5	VANDERLEI SOUZA DA COSTA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
3687-0	VANESSA GUTERRES SILVA	ENFERMEIRO	2014/2015

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 145/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.06465-8** de 13/09/2013, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2010/2015**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **05/07/2017** e término em **03/08/2017**, a servidora DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS, Matrícula nº 3463-0. Cargo – Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 05/07/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 146/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2014.01176-5** de 05/02/2014, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2009/2014**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **03/07/2017** e término em **01/08/2017**, ao servidor CARMELIO PETULA DA SILVA, Matrícula nº 0323-9. Cargo – Bombeiro Hidráulico, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 05/07/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 147/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.07238-2** de 14/07/2017, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2012/2017**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2017** e término em **30/08/2017**, a servidora JESSICA SARDELA MOTA, Matrícula nº 3414-2. Cargo – Técnica de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 148/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2015.02612-5** de 27/03/2015, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2004/2009**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2017** e término em **30/08/2017**, a servidora WANDERLEIA BENEDITO LOPES, Matrícula nº 2026-5. Cargo – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 149/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.07193-6** de 13/07/2017, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2009/2014**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo usufruído tal período na data de **14/06/2017 a 15/07/2017**, a servidora LUZIA DO CARMO SENTINELLI ARIMATEIA, Matrícula nº 2047-8. Cargo – Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 150/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2015.06593-3** de 11/08/2015, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2010/2015**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº

796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2017** e término em **30/08/2017**, a servidora SANEIA CRISTINA DA SILVA JACINHO, Matrícula nº 3221-1. Cargo – Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 151/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.03650-5** de 11/04/2017, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2005/2010**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2017** e término em **30/08/2017**, a servidora ADRIANA ZAPP DE SOUZA, Matrícula nº 1077-4. Cargo – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 152/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.03650-5** de 11/04/2017, 90 (Noventa) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **1999/2004 – 2004/2009 – 2009/2014**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2017** e término em **30/10/2017**, a servidora WANDERLEIA BENEDITO LOPES COUTO, Matrícula nº 0480-4. Cargo - Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 153/17, de 12 DE JULHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.06818-4** de 03/07/2017, 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao período de **2012/2017**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2017** e término em **30/08/2017**, ao servidor NEDSON BORDUAN CANDIDO, Matrícula nº 1724-8. Cargo – Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/07/2017.

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº: 2017.06475-0

Ref.: Contratação da Banda "Júnior & Gustavo" para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional dos Distritos de Miracema, 2º Distrito Paraíso do Tobias no dia 19/08/2017 e 3º Distrito Venda das Flores no dia 08/07/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da Banda “Júnior & Gustavo” para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional dos Distritos de Miracema, 2º Distrito Paraíso do Tobias no dia 19/08/2017 e 3º Distrito Venda das Flores no dia 08/07/2017 e APROVA a realização da despesa no valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com a empresa Junior e Gustavo Produções Artísticas Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 26.373.931/0001-29, situada na Rua Domingos Magacho, s/nº, Galpão, Bairro Iodetada, Santo Antonio de Pádua/RJ. Miracema, 05 de julho de 2.017.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.06475-0

MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATO Nº 177/PMM/2017

DATA: 06 de julho de 2.017

OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação da Banda “Júnior & Gustavo” através da empresa Junior e Gustavo Produções Artísticas Ltda-ME para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional dos Distritos de Miracema, 2º Distrito Paraíso do Tobias no dia 19/08/2017 e 3º Distrito Venda das Flores no dia 08/07/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas, especificações e determinações contidas no Processo Administrativo Nº. 2017.06475-0

CONTRATADA: JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, estabelecida na Rua Domingos Magacho, s/nº, Galpão, Bairro Iodetada, Santo Antonio de Pádua/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.373.931/0001-29.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ R\$30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 60 dias

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

02.14.04122492.245000..3393.99.00.00 – outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Publique-se.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.06010-0

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/06/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B, D E E, ALÉM DE OUTROS RESÍDUOS PERIGOSOS ORIUNDOS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ.

CONTRATADA: NATIVITTA PLANEJAMENTOS, PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.049.077/0001-72, localizada na Rua Luiza Vieira Henriques, nº 270, Bairro Matadouro, Itaperuna/RJ, representada pelo Sr Marcos Giorino Morucci Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 080604986 DIC/RJ e CPF n.º 014.891.907-32, denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 333, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ sob o Nº 36.285.484/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 782.167.967-49 e portador da carteira de identidade 04932305-8, SSP/RJ, ora denominado CONTRATANTE.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, a partir de 29/06/2017.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Órgão: 04

Unidade: 11

Dotação: 10122292.224000.3393.99.00.00

Cód. Reduzido: 373

Data do aditivo: 29 de junho de 2.017

Publique-se.